

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO FINAL				
					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE					18.961.555.189,94				7.459.402.894,07
TOTAL DE PASSIVOS					12.555.532.638,81				4.735.856.328,58
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					12.521.775.059,38				4.605.579.838,25
Provisões de PPP					-				-
Outros Passivos					33.757.579,43				130.276.470,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					9.813.828.807,08				10.137.802.429,84
Obrigações Contratadas					9.295.728.770,52				9.297.138.955,52
Riscos não Provisões					-				-
Garantias Concedidas					518.100.036,56				840.663.474,32
Outros Passivos Contingentes					-				-

DESPESAS DE PPP	2.021,00	2.022,00	2.023,00	2.024,00	2.025,00	2.026,00	2.027,00	2.028,00	2.029,00	2.030,00	2.031,00
	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (II.1 + II.2)	1.231.109.717,14	1.466.579.293,98	937.579.042,92	780.321.964,83	778.107.716,75	876.005.342,08	845.815.319,72	820.417.663,71	789.843.612,52	789.843.612,52
Contratadas (II.1)	1.231.109.717,14	1.466.579.293,98	937.579.042,92	780.321.964,83	778.107.716,75	876.005.342,08	808.891.673,40	783.494.017,38	752.919.966,19	752.919.966,19	752.919.970,79
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	218.479.831,69	223.505.737,33	115.350.388,41	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	361.164.713,09	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	122.296.165,68	30.574.041,42	-	-	-
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	66.502.755,49	82.294.681,15	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95	61.998.551,95
Contrato nº 01/2013 - Metrô de Salvador e Lauro de Freitas	395.141.277,90	836.246.211,11	408.634.804,62	366.728.114,93	364.513.806,85	339.559.056,10	339.556.846,31	339.556.846,31	339.556.846,31	339.556.846,31	339.556.846,31
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	122.294.177,48	125.841.678,30	139.461.917,92	139.461.917,92	139.461.917,92	139.461.917,92	139.461.917,92	-	-	-	-
Contrato nº 001/2018 - Sistema BA-052	65.526.961,48	76.394.820,01	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35
Contrato nº 01/2019 - VLT	-	-	-	-	-	-	170.464.434,94	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10	195.202.895,10
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	-	-	-	-	-	-	-	66.324.759,79	66.324.759,79	66.324.759,79	66.324.759,79
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	-	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32	36.923.646,32
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	88.473.348,71	96.565.021,20	96.565.021,20	96.565.021,20	96.565.021,20	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80
Contratadas (II.1)	88.473.348,71	96.565.021,20	96.565.021,20	96.565.021,20	96.565.021,20	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80
Contrato nº 427/2006 - Emissão Submarino	88.473.348,71	96.565.021,20	96.565.021,20	96.565.021,20	96.565.021,20	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80	64.376.680,80
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.319.583.065,85	1.563.144.315,18	1.034.144.064,12	876.886.986,03	874.672.737,95	940.382.022,88	845.815.319,72	820.417.663,71	789.843.612,52	789.843.612,52	789.843.617,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.445.462.102,68	46.046.457.026,00	54.641.771.921,35	54.533.776.283,22	54.425.994.091,52	54.318.424.923,47	54.211.068.358,36	54.103.923.975,98	53.996.991.356,98	53.890.270.082,81	53.783.759.735,77
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (II)	1.231.109.717,14	1.466.579.293,98	937.579.042,92	780.321.964,83	778.107.716,75	876.005.342,08	845.815.319,72	820.417.663,71	789.843.612,52	789.843.612,52	789.843.617,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (II / IV)	2,71%	3,18%	1,72%	1,43%	1,43%	1,61%	1,56%	1,52%	1,46%	1,47%	1,47%

FONTES: SEFAZ/PPP, 18/11/2022 15:20

NOTA:

a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP).** Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.

FUNDO GARANTIDOR DE APOORTE DA PONTE (FGAP). O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.

b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE.** Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2021, é de R\$ 8.047.085,10.

c) **ENTE FEDERADO.** Oito contratos celebrados até esta data:

1) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) nº 05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo leitos referente ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº 10 prorrogou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório.

2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos a prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R\$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da peritagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de RRS 6.446.044,68. O reajuste de dez/21 foi concedido pela SETRE.

3) Contrato de concessão administrativa nº 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o termo aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e a Contraprestação, nesse período, passou para R\$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de novembro para setembro/21, como o valor passando a ser de R\$ 71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA nº 8 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21. Após nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 5.588.700,71, após o reajuste de jul/21 concedido pela SESAB. Em setembro de 2022, foi assinado o TA nº 9 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 64.132.481,79, com vigência de out/21 até nov/21, uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.152.609,82, com vigência de dez/21 até jan/22 e uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.601.618,06, com vigência de fev/22 até dez/22 e a partir de janeiro de 2023, a contraprestação anual máxima passou a ser a contraprestação anual máxima prevista no TA nº 04 reajustado. Em seguida, foi assinado o TA nº 10 que acrescentou à contraprestação anual máxima de R\$ 1.617.439,90 até o fim do contrato bem como previu o pagamento de R\$ 16.439.748,17 a título de indenização relativo a investimentos realizados pela Concessionária, em serviços de obras e equipamentos e relativo ao OPEX de período retroativo.

4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroriário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Agente de Pagamento passou ser a contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de carter contínuo (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09, que contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III também foi considerado. A SEDUR encaminhou informações mais atualizadas relativamente aos Deficits de Clearing e de Demanda do Contrato do Metrô (Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18), considerando os efeitos do Termo Aditivo nº 10 (operação do Tramo 3 da Linha 1), que ainda não foi celebrado. Como o referido Termo Aditivo ainda não foi assinado (a contraprestação pública sequer foi definida), os valores informados não foram considerados nesta nova projeção.

5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação mensal máxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R\$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB. O Termo Aditivo nº 05, que contemplou a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e para projeção, considerou-se o início da operação em janeiro de 2023 como premissa, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 139.461.917,92.

6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios bairanos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipou a entrega da ponte para o ano 4, e reduziu somente no ano inicial a Contraprestação anual B para R\$ 3.119.348,64. Os valores das CPMS foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este documento foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsto contratual.

7) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2019, celebrado em 14/02/2019, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou prazos do início da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há atrasos na execução da obra. Foi informado, via Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18, pela Sedur, novo cronograma dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2026, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais foram considerados na projeção.

8) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2020, celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450. O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/21. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19.

c.1) **ENTE FEDERADO.** Projetos em estruturação (consulta pública) até esta data:

9) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicado na Consulta Pública, disponível em <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=54>. Os valores ainda podem sofrer alterações.

e) **METODOLOGIA:** As despesas de PPP desse relatório consideram:

• Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:

• Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador para o mês que já foi realizado.

• Projetadas: os valores das contraprestações máximas mensais (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado

• Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;

- Indenizações;
- Déficit de demanda;
- Déficit do agente de liquidação;
- Peritagem;
- Glosa;
- Empenho direto aos financiadores e
- Não foram considerados os valores de aporte de recursos;